

Proc. Administrativo 6- 8.308/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SECULTUR - Cultura

Data: 16/10/2023 às 17:18:20

Setores (CC):

SECULTUR, SECULTUR

Setores envolvidos:

SAD-DC, SECULTUR, SECULTUR, SECULTUR, SAD-GAB

COMPRA DIRETA DANIELE

Processo Administrativo n.º 108/2023

Modalidade: 99

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 8.204/SECULTUR/2023**, visando a contratação direta para **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 108/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO**, através do Serviço de Terceiro, **Daniele Cristina Corrêa da Silva**, inscrita no **CPF nº 031.557.841-64**, na **importância de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**. Valor de Obrigações Patronais: R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Departamento de Cultura estará pois realizando o FESTIVAL DE DANÇA TANGARÁ 2023, que será realizado no dia 20 de Outubro de 2023, no Centro Cultural, um curso de capacitação de “Dança de Siriri tradições folclóricas mato-grossense, onde serão ministradas sua forma de dançar, a historicidade e suas nuances”, dança que representa a Cultura Mato-grossense e por vezes tão pouco divulgada por nossos artistas e sociedade geral.

O público ora almejado será para aproximadamente 30 pessoas participantes do festival, que já estudam e praticam outras danças populares, deste modo, os artistas terão a possibilidade de obter novos conhecimentos podendo ampliar seu campo de trabalho. Informamos que tal ação vem de encontro com as políticas públicas, referente a potencialização, visibilidade e fomento a Cultura local, sendo que, encontram baseado na LEI Nº 4.544, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 (Plano Municipal de Cultura de Tangará da Serra – MT).

DIRETRIZES III. Contribuir para a construção da Cidadania Cultural. META 3.1. Promover as práticas culturais de transversalidade. (permanente) ESTRATÉGIAS: 3.1.1. Estímulo à participação e atuação de artistas, produtores culturais, professores e sociedade civil nos eventos culturais;

3.1.2. Promoção de intercâmbios entre artistas da região, nas diversas áreas. DIRETRIZES X. Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais. META 10.1. Valorizar a diversidade cultural regional. (permanente)

ESTRATÉGIA: 10.1.1. Promoção de ações, eventos e intercâmbios culturais com valorização das diferentes culturas regionais. META 10.2 Implementar políticas de proteção e promoção do patrimônio, da memória e da diversidade cultural. (2016 – 2019).

ESTRATÉGIA: 10.2.1. Promoção de seminários e encontros para a análise, articulação e aprimoramentos dos projetos de intercâmbio intercultural.

META 10.3. Fortalecer as identidades culturais e a diversidade.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto.

Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação o **nº 09079/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº.12398/23**.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B976-1C02-9510-49F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 16/10/2023 18:00:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 16/10/2023 18:32:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 17/10/2023 07:17:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B976-1C02-9510-49F8>

Proc. Administrativo 7- 8.308/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SECULTUR - Cultura

Data: 16/10/2023 às 17:23:03

Setores envolvidos:

SAD-DC, SECULTUR, SECULTUR, SECULTUR, SAD-GAB

COMPRA DIRETA DANIELE

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo Administrativo nº: **108/2023**

Modalidade: **99**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através do Serviço de Terceiro, **Daniele Cristina Corrêa da Silva**, inscrita no CPF nº **031.557.841-64**, visando permitir a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66F8-EA56-85E8-2E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 16/10/2023 18:00:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 16/10/2023 18:32:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 17/10/2023 07:17:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/66F8-EA56-85E8-2E42>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

MEMO Nº 113/SECULTUR/ 2023	DATA: 16/10/2023 DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo PARA: Secretaria Municipal de Administração Arielzo da Guia e Cruz
---	---

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros para capacitação de Dança de Siriri, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura e Turismo, Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Prezado Secretário,

Serve o presente, para solicitar a finalização de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA UMA CAPACITAÇÃO DE DANÇA para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, através da Palestrante Daniele Cristina Corrêa da Silva, CPF: 031.557.841-64, conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

Contratação de Serviços de Terceiros para uma Capacitação de Dança de Siriri, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo.

DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura e Turismo através do Departamento de Cultura estará realizando o FESTIVAL DE DANÇA TANGARÁ 2023, que será realizado no dia 20 de Outubro de 2023, no Centro Cultural, um curso de capacitação de “Dança de Siriri- tradições folclóricas mato-grossense, onde serão ministradas sua forma de dançar, a historicidade e suas nuances”, dança que representa a Cultura Mato-grossense e por vezes tão pouco divulgada por nossos artistas e sociedade geral. O público ora almejado será para aproximadamente 30 pessoas participantes do festival, que já estudam e praticam outras danças populares, deste modo, os artistas terão a possibilidade de obter novos conhecimentos podendo ampliar seu campo de trabalho. Informamos que tal ação vem de encontro com as políticas públicas, referente a potencialização, visibilidade e fomento a Cultura local, sendo que, encontram baseado na LEI Nº 4.544, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 (Plano Municipal de Cultura de Tangará da Serra - MT).

DIRETRIZES III. Contribuir para a construção da Cidadania Cultural. META 3.1. Promover as práticas culturais de transversalidade. (permanente)

ESTRATÉGIAS:

3.1.1. Estímulo à participação e atuação de artistas, produtores culturais, professores e





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

sociedade civil nos eventos culturais;

3.1.2. Promoção de intercâmbios entre artistas da região, nas diversas áreas.

DIRETRIZES X. Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais.

META 10.1. Valorizar a diversidade cultural regional. (permanente)

ESTRATÉGIA: 10.1.1. Promoção de ações, eventos e intercâmbios culturais com valorização das diferentes culturas regionais.

META 10.2 Implementar políticas de proteção e promoção do patrimônio, da memória e da diversidade cultural. (2016 - 2019)

ESTRATÉGIA: 10.2.1. Promoção de seminários e encontros para a análise, articulação e aprimoramentos dos projetos de intercâmbio intercultural.

META 10.3. Fortalecer as identidades culturais e a diversidade.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no **Parágrafo II** - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

DO PRAZO DE ENTREGA:

A CONTRATADA vencedora deverá efetuar o fornecimento dos serviços nos dias 21/10/2023 pelo período de 04 (quatro) horas no período vespertino e no dia 22/10/2023 de 04(quatro) horas no período matutino, conforme necessidade desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base no de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual a Palestrante Daniele Cristina Corrêa da Silva, CPF: 031.557.841-64, em razão da mesma apresentar o menor preço e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho.

Conforme art. 75 da Lei 14.133/2021.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). E mais R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais) de Obrigações Patronais, custeado pelo contratante.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2062 – MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL

Ficha – 2758

33.90.33.36.1 2 501000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos reais), serviço.

Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao imposto patronal.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE nota fiscal dos serviços fornecidos para conferência e aprovação.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal será encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento.

DO FISCAL DO CONTRATO:

Indicamos como Fiscal: Genaldo Ferreira dos Santos, inscrito sob o CPF de nº 946.073.891-53, e Matrícula Nº2076; Suplente do Fiscal: Milena Caroline Magalhães Miranda, inscrita sob o CPF Nº 038.276.561-33, e Matrícula Nº18725.

Sem mais para o momento, certa da atenção e providências, aproveito a oportunidade para agradecer.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D7-2365-C1F8-EE5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZOLETE KLOTZ SANTIN (CPF 019.XXX.XXX-93) em 16/10/2023 17:53:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 16/10/2023 17:57:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C1D7-2365-C1F8-EE5B>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE
DANÇA DE SIRIRI. VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,
MATO GROSSO**

1.OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Terceiros para uma Capacitação de Dança de Siriri, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações e exigências neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Cultura e Turismo através do Departamento de Cultura estará realizando o FESTIVAL DE DANÇA TANGARÁ 2023, que será realizado no dia 20 de Outubro de 2023, no Centro Cultural, um curso de capacitação de “Dança de Siriri e tradições folclóricas mato-grossense, onde serão ministradas sua forma de dançar, historicidade e suas nuances”, dança que representa a Cultura Mato-grossense e por vezes tão pouco divulgada por nossos artistas e sociedade geral. O público ora almejado será para aproximadamente 30 pessoas participantes do festival, que já estudam e praticam outras danças populares, deste modo, os artistas terão a possibilidade de obter novos conhecimentos podendo ampliar seu campo de trabalho. Informamos que tal ação vem de encontro com as políticas públicas, referente a potencialização, visibilidade e fomento Cultura local, sendo que, encontram baseado na LEI Nº 4.544, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 (Plano Municipal de Cultura de Tangará da Serra - MT).

DIRETRIZES III. Contribuir para a construção da Cidadania Cultural. META 3.1. Promover as práticas culturais de transversalidade. (permanente)

ESTRATÉGIAS:

3.1.1. Estímulo à participação e atuação de artistas, produtores culturais, professores e sociedade civil nos eventos culturais;

3.1.2. Promoção de intercâmbios entre artistas da região, nas diversas áreas.

DIRETRIZES X. Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais. META 10.1. Valorizar a diversidade cultural regional. (permanente)

ESTRATÉGIA: 10.1.1. Promoção de ações, eventos e intercâmbios culturais com





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

valorização das diferentes culturas regionais.

META 10.2 Implementar políticas de proteção e promoção do patrimônio, da memória e da diversidade cultural. (2016 - 2019)

ESTRATÉGIA: 10.2.1. Promoção de seminários e encontros para a análise, articulação e aprimoramentos dos projetos de intercâmbio intercultural.

META 10.3. Fortalecer as identidades culturais e a diversidade.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no **Parágrafo II** - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

3.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI: com duração de 8 horas de aula para 30 pessoas aproximadamente.	Und	1	R\$3.200,00	R\$ 3.200,00

3.1. O valor total estimado da presente compra é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) conforme orçamentos.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada para a contratada.

4.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**, nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

forneedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas,

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2062 – MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL

Ficha - 2758

3.3.90.36.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos reais)

Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao imposto patronal.

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos serviços nas datas do dia 21/10/2023 pelo período de 04 (quatro) horas no período vespertino e no dia 22/10/2023 pelo período de 04 (quatro) horas no período matutino, através de uma oficina de dança folclórica trazendo como foco as tradições do siriri, nas dependências do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, situado na Avenida Brasil, Nº 377-E, Centro de Tangará da Serra MT, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1. ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **07 (sete) dias** para correção do mesmo;

7.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação do Termo de Constatação dos Serviços Realizados, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e da Nota Fiscal da prestadora dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhistas e



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.3. Comunicar a **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Termo de Referência;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que os fiscais estarão presentes nos dias do curso para acompanhar e fotografar o desenvolvimento da capacitação para posteriormente desenvolver um termo de constatação para pagamento da nota fiscal, através dos seguintes servidores:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Fiscal: Genaldo Ferreira dos Santos, inscrito sob o CPF de nº 946.073.891-53, e Matrícula Nº2076 ;

Suplente do Fiscal: Milena Caroline Magalhães Miranda, inscrita sob o CPF Nº 038.276.561-33, e Matrícula Nº18725.

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

11.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, e trabalhistas, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. A comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador da despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões, pelo

Assinado por: WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

contratado;

12.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

13.PROPOSTA

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

Tangará da Serra - MT, 16 de outubro de 2023

14.DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Izolete Klotz Santim
Administrativo

De Acordo:

Wellington Machado Rondon
Secretario de Cultura e Turismo

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e JULIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2EF-1A71-B2B9-35A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZOLETE KLOTZ SANTIN (CPF 019.XXX.XXX-93) em 16/10/2023 17:56:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 16/10/2023 17:57:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 17/10/2023 07:17:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9>



Quadro de Cotação - 09079/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_32330	Proponente_32331	Proponente_32332					
125.001.916 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS P/	1	3.200,00	3.200,00	3.280,00	3.280,00	3.400,00	3.400,00	32330	3.200,00
099.081.460 PAGAMENTO DE INSS PATRONAL	1	640,00	640,00	656,00	656,00	680,00	680,00	32330	640,00
Valor Total da Cotação:								3.840,00	

Relação de Proponentes Participantes

32330 *Daniele Cristina Corrêa da Silva*
32331 *Ludmila de Arruda Amorim*
32332 *William Vicente da Cunha*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

32330 3.840,00

Aprovado por:

Digitador (a)
IZOLETE KLOTZ SANTIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9E6-D918-B8FA-060A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 16/10/2023 18:01:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D9E6-D918-B8FA-060A>

TABELA DOS ORÇAMENTOS

Daniele Cristina Corrêa da Silva	Ludmila de Arruda Amorim	William Vicente da Cunha
R\$ 3.200,00	R\$ 3.280,00	R\$ 3.400,00



PROPOSTA – CAPACITAÇÃO DE DANÇA

A/C

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

CNPJ: 03.788.239/0001-66.

NOME: Daniele Cristina Corrêa da Silva

FUNÇÃO DO PALESTRANTE: Ministrar uma capacitação de dança folclórica

CPF: 031.557.841-64

MINIBIOGRAFIA: Bailarina clássica formada pela Royal Academy of dance (Londres), organização de ducação e treinamento em ballet classico. Estudante da modalidade de lírico jazz. Há 7 anos, integrante do grupo folclórico Flor Ribeirinha (Cuiabá-MT), onde atuo como dançarina e recentemente convidada a fazer parte do corpo coreográfico do grupo.

APRESENTAÇÃO DA OFICINA: Oficina de Siriri: dança popular do folklore mato-grossense.

OBJETIVO GERAL: Agregar com a cultura folclórica dos participantes que ja estudam danças populares, trazendo como foco as tradições do siriri e cururu, como também sua forma de dançar.

CARGA HORÁRIA: 08h/aula

VAGAS: 30

CONTATOS: (65) 992078810

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: R\$3.200,00

CARGA HORÁRIA: 08h (período matutino e vespertino)



PROPOSTA – CAPACITAÇÃO DE DANÇA

A/C
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA – MT.
CNPJ: 03.788.239/0001-66.

NOME: Ludmila de Arruda Amorim

FUNÇÃO DO PALESTRANTE: Capacitação de dança folclórica

CPF: 061.983.971-65

MINIBIOGRAFIA: Integrante do grupo folclórico Flor Ribeirinha há 10 anos, atuando como dançarina e ministrante de cursos dentro do projeto. Bailrina clássica de formação profissional .

APRESENTAÇÃO DA OFICINA: Oficina de danças folclóricas

OBJETIVO GERAL: Oferecer uma capacitação nas técnicas e cultura da dança folclórica, especificamente chamada de siriri e cururu.

CARGA HORÁRIA: 08h/aula

VAGAS: 30

CONTATOS:65 98466334

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 3.280

CARGA HORÁRIA: 08h (período matutino e vespertino)



PROPOSTA – CAPACITAÇÃO DE DANÇA

A/C

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

CNPJ: 03.788.239/0001-66.

NOME: William Vicente da Cunha

FUNÇÃO DO PALESTRANTE: Capacitação em danças folclóricas

CPF: 052.430.571-42

MINIBIOGRAFIA: Dançarino do grupo folclórico Flor Ribeirinha há 9 anos. Estive incluso em capacitações coreográficas, turnês internacionais e nacionais, e há 6 meses, trabalho como instrutor no projeto Flor da idade, no intuito de fomentar e capacitar participantes acima de 60 anos , visando as danças folclóricas.

APRESENTAÇÃO DA OFICINA: Danças folclóricas

OBJETIVO GERAL: Oferecer uma capacitação em danças folclóricas, especificamente a dança da região centro-oeste, conhecida por siriri e cururu.

CARGA HORÁRIA: 08h/aula

VAGAS: 30

CONTATOS: 65 993036990

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: 3.400,00

CARGA HORÁRIA: 08h (período matutino e vespertino)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 18789	
12398/23	16/10/2023	09079/23	000412/23	99	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Centro de Custo	2062 -GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL							
Cond. Pagamento								
Ficha	2758	Valor	3.840,00					
021403		DEPARTAMENTO DE CULTURA						
3.3.90.36.33.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN)						
13.392.0029.2062.0000		GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL						
1.2.501		Outros Recursos não Vinculados						
0000000		Sem código de acompanhamento						
000 000		Recurs						
Observação								
Pedido de serviço de terceiro pessoa física , para Daniele Cristina Corrêa da Silva, fazer uma Capacitação de Dança de Siriri, aos Artistas inscritos para o festival de dança "Dança Tangará" nos dias 21 e 22 /10/2023, no Centro Cultural, através da Secultur.								
Fornecedor	Daniele Cristina Corrêa da Silva			COD: 32330				
Endereço:	Rua Sao Francisco de Assis		Nº: 117	CPF/CNPJ: 031.557.841-64				
	CUIABA							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.916	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI.				UN	1,00	3.200,00	3.200,00
099.081.460	PAGAMENTO DE INSS PATRONAL				UN	1,00	640,00	640,00
Total Pedido								
3.840,00								

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

WELINGTON MACHADO RONDON
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

IZOLETE KLOTZ SANTIN

1Doc: Proc. Administrativo 8.308/2023

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045918358**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/09/2023** Hora da emissão: **07:22:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA**

CPF: **031.557.841-64**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27U9UBK2KMTAT2K9**

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045918358**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/09/2023** Hora da emissão: **07:22:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA**

CPF: **031.557.841-64**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27U9UBK2KMTAT2K9**

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA KUMAKURA
CPF: 031.557.841-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:23 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **45D4.F8E1.EAAE.81A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA KUMAKURA
CPF: 031.557.841-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:23 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **45D4.F8E1.EAAE.81A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
700018/2023

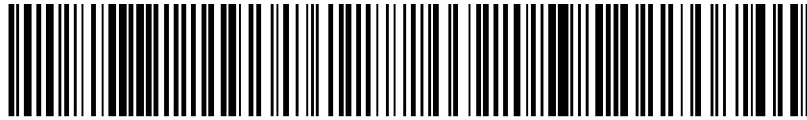
1417868

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734849157

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 160647



1809202300003155784164001005657000182086475231417868

NOME

DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA

CPF/CNPJ

031.557.841-64

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

- - /

BAIRRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 18 de setembro de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 17 de Dezembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELLINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://antrataraserra.1000.com.br/verificacao/f2ef-1a71-b2b9-35a9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA KUMAKURA

CPF: 031.557.841-64

Certidão n°: 49518816/2023

Expedição: 18/09/2023, às 12:43:32

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELE CRISTINA CORREA DA SILVA KUMAKURA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **031.557.841-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: IZOLETE KLOTZ SANTIN, WELINGTON MACHADO RONDON e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/validacao/F2EF-1A71-B2B9-35A9> e informe o código F2EF-1A71-B2B9-35A9

